



LEI Nº 7, DE 3 DE AGOSTO DE 1967

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Constitucional nº 14, § 5º do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, no valor de NCr\$403,38 (QUATROCENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS) a serem classificados nas seguintes funções:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despesas Correntes
Encargos Diversos
Comissões NCr\$300,00

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes
Serviços de Terceiros
Iluminação pública, fornecimento de luz e Pôrto das Flôres em 1966 NCr\$103,38

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 3 de agosto de 1967.

Paulo Nery Coimbra

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal

Recebido corre
rio n.º 63/67.
[Assinatura]